



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

RESOLUÇÃO SENAI Nº 002/2024

“Aprovação da Proposição SENAI Nº 002/2024 de Credenciamento dos Cursos Técnicos.”

O Presidente do Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) de Rio Branco – Acre, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, com a redação dada pela Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013, e com o regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015.

CONSIDERANDO a PROPOSIÇÃO SENAI Nº 002/2024, de Autorização de Credenciamento de Cursos Técnicos.

CONSIDERANDO o que ficou decidido na centésima octogésima quinta (185ª) Reunião Ordinária do Conselho Regional do SENAI-DR/AC, realizada no dia 27 de março de 2024,

RESOLVE:

1. Aprovar a PROPOSIÇÃO SENAI Nº 002/2024, de autorização de funcionamento de Cursos Técnicos na unidade de Ensino **Escola SENAI Cel. Auton Furtado**, localizada a Avenida Epaminondas Jacome nº 1.260, bairro Cadeia Velha, Rio Branco-Acre, CEP nº 69.908-420, a ofertar o **Curso Técnico em Eletrotécnica – Aprendizagem Técnica**, na área de Energia GTD e no eixo tecnológico de Controle e Processos Industriais, na modalidade Presencial;

2. Aprovar a PROPOSIÇÃO SENAI Nº 002/2024, de autorização de funcionamento de Curso Técnico Itinerário V – Formação Profissional de Nível Médio, no **Instituto SENAI de Tecnologia Madeira e Móveis Carlos Takashi Sasai**, localizado na BR 364 KM 05, Lote 06, Zona B, Setor 7, Bairro Distrito Industrial, Rio Branco –Acre, CEP nº 69.69.917-200, a ofertar o **Curso Técnico em Energias Renováveis**, na área de Energia Renováveis de geração de energia elétrica e no eixo tecnológico de Controle e Processos Industriais, na modalidade Semipresencial (EAD);

3. Aprovar a PROPOSIÇÃO SENAI Nº 002/2024, de autorização de funcionamento de Curso Técnico Itinerário V – Formação Profissional de Nível Médio, na **Unidade Integrada SESI SENAI Juruá**, localizada na Rua Afonso Pena nº 910, bairro AABB, Cruzeiro do Sul – Acre, CEP nº 69.980-000, a ofertar o **Curso Técnico em Informática**, na área tecnológica de TI - Hardware e no eixo tecnológico de Informação e Comunicação, na modalidade Semipresencial (EAD) e o **Curso Técnico em Segurança do Trabalho**, na área tecnológica de Segurança do Trabalho e no eixo tecnológico de Segurança, na modalidade Semipresencial (EAD);

4. Aprovar o plano de curso técnico de nível médio, Técnico **em Eletrotécnica – Aprendizagem Técnica**, na área tecnológica de Energia GTD e no eixo tecnológico de Controle e Processos Industriais, na modalidade Presencial, cuja matriz curricular apresenta um total de **1.320h** horas teórico-práticas;

5. Aprovar o plano de curso técnico de nível médio Itinerário V – Formação Profissional de Nível Médio de **Técnico em Energias Renováveis**, na área de Energia Renováveis de geração de energia elétrica e no eixo tecnológico de Controle e Processos Industriais, na modalidade Semipresencial (EAD), cuja matriz curricular apresenta um total de **1.560** horas teórico-práticas, sendo **312** horas a distância e **1.248** horas presenciais;

6. Aprovar o plano de curso técnico de nível médio Itinerário V – Formação Profissional de Nível Médio de **Técnico em Informática**, na área tecnológica de TI-Hardware e no eixo tecnológico Informação e Comunicação na modalidade Semipresencial (EAD), cuja matriz curricular apresenta um total de **1.200 horas** teórico-práticas, sendo **240** horas a distância e **960** horas presenciais;

7. Aprovar o plano de curso técnico de nível médio Itinerário V – Formação Profissional de Nível Médio de **Técnico em Segurança do Trabalho**, na área tecnológica de Segurança do Trabalho e no eixo tecnológico de Segurança, cuja matriz curricular apresenta um total de **1.200 horas** teórico-práticas, sendo **240** horas a distância e **960** horas presenciais;

8. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade por 03 (três) anos, a contar da data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos *sites* dos Departamentos Regionais e Nacional e cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 27 de março de 2024.



José Adriano Ribeiro da Silva
Presidente do Conselho Regional do SENAI/AC

PROPOSIÇÃO SENAI / Nº 002/2024

Senhor Presidente do Conselho Regional do SENAI,

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), no exercício de suas atribuições, legais, regulamentares e regimentais, conforme o disposto no Art. 34, do Regimento aprovado pelo Decreto 494 de 10/01/62, atualizado pelo Decreto nº 6.635, de 05/11/2008,

CONSIDERANDO a aprovação da Lei nº 11.513/2011 que no seu Art. 20, estabelece que “Os serviços nacionais de aprendizagem possam integrar o sistema federal de ensino, com autonomia para a criação e oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica, mediante autorização do órgão colegiado superior e respectivo Departamento Regional da Entidade, resguardada a competência de supervisão e avaliação da União prevista no inciso IX do Art. 9º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996”; e

CONSIDERANDO a Lei nº 13.415/2017 ao Art. 36 da Lei nº 9.394/1996, que trata do currículo do Ensino Médio composto pela Base Nacional Comum Curricular e por Itinerários Formativos da Educação Profissional, que deverão ser organizados por meio da oferta do Eixo V – Formação Técnica e Profissional,

PROPÕE a Vossa Senhoria, que submeta ao Conselho Regional do SENAI, a Proposta que dispõe do Credenciamento de Cursos Técnicos de Nível Médio de Aprendizagem Técnica, nas Unidades de Ensino, Escola SENAI Cel. Auton Furtado; Instituto SENAI de Tecnologia Madeira e Mobiliário “Carlos Takashi Sasai”, e Unidade integrada SESI/SENAI no Juruá, conforme Proposta anexa.

Rio Branco, 25 de março de 2024.



João César Dotto
Diretor Regional do SENAI-DR/AC

MEMO GEP Nº 05/2024

Rio Branco, 15 de março de 2024.

De: GEP – Gerência de Educação Profissional do SENAI-AC

Para: DIREG - Direção Regional do SENAI- AC

Assunto: solicitação de Credenciamento de Curso Técnico – Conselho Regional do SENAI

Prezado Senhor Diretor,

Considerando a aprovação da Lei nº 11.513/2011 que no seu Art. 20 estabelece que “Os serviços nacionais de aprendizagem possam a integrar o sistema federal de ensino, com autonomia para a criação e oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica, mediante autorização do órgão colegiado superior do respectivo Departamento Regional da entidade, resguardada a competência de supervisão e avaliação da União prevista no inciso IX do Art. 9º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996” e;

Considerando a Lei nº 13.415/2017 ao art. 36 da Lei nº 9.394/1996, que trata do currículo do Ensino Médio composto pela Base Nacional Comum Curricular e por Itinerários Formativos da Educação Profissional, que deverão ser organizados por meio da oferta do Eixo V – Formação Técnica e Profissional.

Segundo as diretrizes oriundas do Departamento Nacional por meio do Guia da Autonomia e dos documentos normativos para oferta do Novo Ensino Médio, solicitamos a proposição ao colegiado do Conselho Regional do SENAI Acre para autorização dos cursos técnicos conforme proposta em anexo

Atenciosamente,

**GEANE REIS DE FARIAS**

Gerente de Educação Profissional do SENAI-DR/AC

PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO DE CURSOS TÉCNICOS

1. AUTORIZAÇÃO CRIAÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS

A proposta tem por objetivo aprovar o funcionamento de Cursos de Técnico de Nível Médio a serem ofertados pelas Unidades de Ensino Escola SENAI Cel. Auton Furtado, Instituto SENAI de Tecnologia Madeira e Móveis Carlos Takhasi Sasai e Unidade Integrada SESI SENAI Juruá, na modalidade presencial e híbrida (semipresencial) para atender parceria com **SEE-AC** para o Itinerário V – Formação Profissional do Novo Ensino Médio e Aprendizagem Técnica.

2. DEPARTAMENTO REGIONAL DO ACRE

2.1. Sede Mantenedora

Casa da Indústria – Av. Ceará nº 3727 – 7º BEC. CEP: 69.907-000 – Rio Branco – Acre
Fone/PABX (68) 3212-4251 / 3212-4252

2.2 Unidades de Ensino

Escola SENAI Cel. Auton Furtado, localizada na Av. Epaminondas Jácome, 1.260, Bairro Cadeia Velha, Rio Branco – Acre.

Instituto SENAI de Tecnologia Madeira e Mobiliário Carlos Takashi Sasai, localizado na BR 364-KM 05, Lote 06, Zona B, Setor 7, Bairro Distrito Industrial, Rio Branco –Acre.

Unidade Integrada SESI/SENAI no Juruá, localizado na Rua Afonso Pena, nº 910, Bairro AABB, Cruzeiro do Sul – Acre.

3. TÍTULO DAS HABILITAÇÕES

3.1 Técnico em Eletrotécnica Presencial (Aprendizagem Técnica)

Eixo Tecnológico: Controles e Processos Industriais

Área Tecnológica: Energia

Segmento Tecnológico: GTD (Geração, Transmissão e Distribuição)

3.2 Técnico em Informática Híbrido (Semipresencial)

Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação

Área Tecnológica: TI- Hardware

Segmento Tecnológico: Atividades dos serviços de tecnologia da informação

3.3 Técnico em Segurança do Trabalho Híbrido (Semipresencial)

Eixo Tecnológico: Segurança

Área Tecnológica: Segurança do Trabalho



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

Segmento Tecnológico: Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional

3.4 Técnico em Energias Renováveis Híbrido (Semipresencial)

Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais

Área Tecnológica: Energias Renováveis

Segmento Tecnológico: Geração de energia elétrica

4. QUADRO DE VAGAS

Curso	Quantidade de Vagas por Turma
Técnico em Energias Renováveis	80
Técnico em Informática	120
Técnico em Eletrotécnica	80
Técnico em Segurança do Trabalho	120